

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 1695, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
CR\$14.000.000.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da
Legislação em vigor, o crédito especial no valor de CR\$14.000.000
(quatorze milhões de cruzeiros), para ocorrer a despesas com o
Fundo Social de Solidariedade do Município.

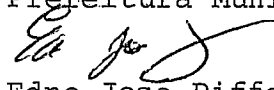
ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

06 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0-1057316.1.008-Obras e Instalações.....CR\$14.000.000

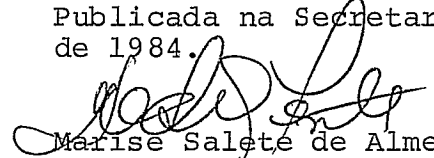
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba referida no artigo 2º.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de dezembro de 1984.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 17 de dezembro de 1984.


Marise Salete de Almeida Fontes
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RECURSO DISPONÍVEL PARA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$. 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), AO ORÇAMENTO EM VIGOR, PARA OCORRER A DESPESAS COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO.

RECURSO DISPONÍVEL:

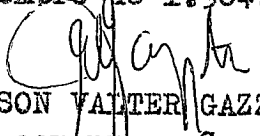
Anulação parcial de verba.....Cr\$. 14.000.000,00

FICA ANULADA PARCIALMENTE A SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

06	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03	SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0-1057316.1.008	Obras e Instalações.....Cr\$.300.010.000,00
	Empenhado.....Cr\$ 138.778.404,00 -
	Aproveitado para créditoCr\$ 24.000.000,00 -
	Aproveitado para o presente Crédito.....Cr\$. 14.000.000,00 -
	Saldo....Cr\$.123.231.596,00

=====

Bebedouro, 04 de dezembro de 1.984.


EDSON VALTER GAZZOTTI
Chefe de Orçamento e Contabilidade
TC CRC-SP nº 112.003